



ESTADO DO TOCANTINS
Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 30.463.609/0001-68
"PIUM PARA TODOS"



CONTRATO N.º 005 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Situada na Av: Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM – TO, e com foro na Comarca de Pium/TO, CNPJ (MF) nº 30.463.609/0001-68, neste ato legalmente representada por sua gestora, Vera Lucia Pinto Alencar, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 335.894.961-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JE OVANE MARTINS DE ALEXANDRIA**, pessoa física inscrita no CPF sob o n.º 924.433.621-91, com sede na Av. Tocantins nº170- centro, neste ato representada por seu administrador, o Sr. **JE OVANE MARTINS DE ALEXANDRIA**, brasileiro, empresário, inscrita no CPF/MF sob o n.º 924.433.621-91, residente e domiciliado no endereço acima especificado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente **CONTRATO** sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133/21, e alterações posteriores e no que consta **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2023, Dispensa de Licitação n.º 005/2023-FME**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 1 Locação de veículo do tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, incluindo motorista para atendimento da demanda do Fundo Municipal de Educação de Pium- TO.

1.0 O regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço global, nos moldes do definido no inciso XXIX do art. 6º da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes dos documentos que integram o **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2023 Dispensa de Licitação n.º 005/2023-FME**, que, independente de transcrição, fazem parte integral e complementar deste instrumento, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. Os serviços, consubstanciados no presente contrato foram objeto de dispensa de licitação em razão do valor, permitido pela legislação, nos termos do inciso II, do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, a qual se vincula este contrato, além de submeter-se, aos preceitos de direito público, e de forma suplementar, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 4.1. Uma vez decidida a contratação, o Executivo Municipal obriga-se a:
- 4.2. Efetuar o pagamento de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como no contrato, incluindo serviços de lava jato.
- 4.3. Exigir o fiel cumprimento do TR e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.



ESTADO DO TOCANTINS
Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 30.463.609/0001-68
"PIUM PARA TODOS"



4.4. Ceder ao(s) empregado(s) da CONTRATADA um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos, quando necessário.

4.5. Atestar a execução do objeto por meio de gestor especificamente designado;

4.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização desta contratação, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

4.7. Designar gestor para acompanhamento e fiscalização deste Contrato;

4.8. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto.

4.9. A CONTRATANTE, pelo seu titular, é a única responsável pelos atos de gestão administrativa que sejam praticados.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

5.1 – Prestar os serviços de acordo com as determinações constantes neste Termo de Referência, as solicitações de serviços horários e locais, será estipulado pela Secretaria de Educação.

5.2 – Cumprir rigorosamente e responsabilizar-se por todos os serviços relacionados no item 9 deste Termo de Referência, disponibilizando tais informações em tempo hábil para cumprimento dos prazos legais;

5.3 – Responder por quaisquer atos e danos causados à Administração e/ou a terceiros, durante a execução dos serviços;

5.4 – Responsabilizar-se por todas as obrigações tributárias decorrentes desta contratação, tais como: salários e todas as obrigações tributárias, sociais, previdenciárias, trabalhistas e de acidentes de trabalho e demais encargos decorrentes dos funcionários envolvidos na prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência;

5.5 – Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;

5.6 – O(s) preço(s) será(o) utilizado(s) para o pagamento da locação do veículo, tanto no período diurno, como no noturno ou quando excepcionalmente requisitados aos domingos e feriados, não havendo variação do preço em virtude do horário e do dia.

5.7 – A Contratada deverá responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva do veículo, com fornecimento de peças, partes ou componentes necessários, exceto peças de desgaste (lâminas e unhas), desde que sejam comprovadamente novas, verificadas através de vistoria e documento fiscal de aquisição das mesmas pela Contratada.

5.8 – O veículo, com seu motorista deverá se apresentar no local e horário pré-estabelecidos, sendo que a sua dispensa ao fim do turno somente ocorrerá com a autorização do encarregado da Secretaria, na



ESTADO DO TOCANTINS
Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 30.463.609/0001-68
"PIUM PARA TODOS"



planilha diária individual de controle.

5.8.1 – O veículo deverá estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção preventiva e corretiva, devendo a CONTRATADA substituir aquelas que não atenderem esta exigência em 24 (vinte e quatro) horas após a notificação formal da solicitante. O novo veículo deverá atender às exigências do Termo de Referência.

5.9 – Demais obrigações resultantes da observância da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

6.1 A Contratante pagará a contratada o valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Pela prestação dos serviços. Que serão pagos em 12 parcelas de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

CLAUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços, em moeda corrente, através de transferência Bancária, em até 30 (trinta) dias, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada mensal, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.

7.2. A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária e pagamento do serviço prestado.

7.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante contratada isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES NACIONAL, deverá fazer constar na nota fiscal a informação/legislação que garante a isenção de tais impostos.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

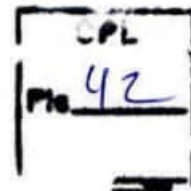
Dotação Orçamentária	12.122.0003.2024	Manutenção da Sec. Educação e Finanças
Elemento de Despesa	339036– DC 498	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ou física
Fonte de Recurso	1.500.1001.	Recursos Próprios

CLÁUSULA NONA: DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	MARCA, ANO E MODELO	UNID.	Quant.	V. UNIT.	V.TOTAL
------	-----------	---------------------	-------	--------	----------	---------



ESTADO DO TOCANTINS
Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 30.463.609/0001-68
"PIUM PARA TODOS"



01	Locação de veículo do tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, incluindo motorista para atendimento da demanda do Fundo Municipal de Educação de Pium- TO.	VW/VOYAGE 1.0 – 2011/2011	SV	12 MESES	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
----	---	---------------------------	----	----------	--------------	---------------

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS SANÇÕES

10.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no artigo 137 da Lei n. 14.133/21, nas formas previstas no artigo 138 da Lei n.º 14.133/21, podendo acarretar as consequências previstas no artigo 139 da mesma lei.

10.2 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

10.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.4 No processo de apuração de infração e de aplicação de qualquer uma das sanções acima será observado o disposto nos parágrafos 1º a 9º do artigo 156 da Lei n.º 14.133/21, bem como os artigos 157 a 163 da referida norma.



ESTADO DO TOCANTINS
Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 30.463.609/0001-68
"PIUM PARA TODOS"



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

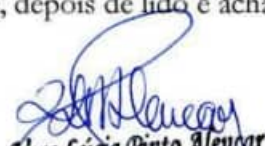
11.1 O presente contrato vigorará por prazo determinado até 31/12/2023, não admitindo-se prorrogação.
11.2 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

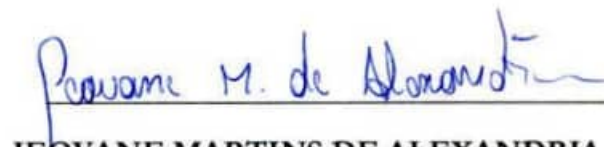
12.1 É eleito o Foro da Comarca de Pium - TO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

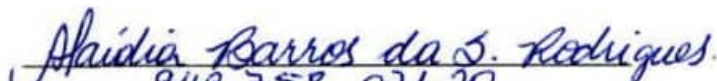
Pium - TO, 12 de janeiro de 2023.

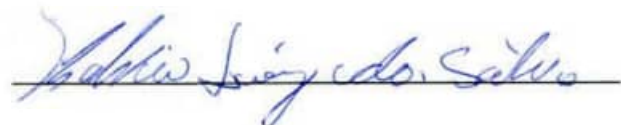

Vera Lúcia Pinto Alencar
Sec. Municipal de Educação
Decreto: N° 013/2021 de 01/01/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VERA LÚCIA PINTO ALENCAR
Gestora
Contratante


JEOVANE MARTINS DE ALEXANDRIA
CPF: 924.433.621-91
Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS:


Alaidia Barros da S. Rodrigues
942.758.071-20


Adilson Luiz do Salvo



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 005/2023-FME

Processo Administrativo: N.º 024/2023

Modalidade de Licitação: Dispensa N.º 005/2023-FME

Objeto da Licitação: Locação de veículo do tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, incluindo motorista para atendimento da demanda do Fundo Municipal de Educação de Pium- TO.

Partes: JEOVANE MARTINS DE ALEXANDRIA, pessoa física inscrita no CPF sob o n.º 924.433.621-91 e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM - TO CNPJ n.º 30.463.609/0001-68.

Data da ratificação e autorização: 11 de janeiro de 2023.

Recursos: 12.122.0003.2024- 3.3.90.36 - 1.500.1001- DC 498

Valor total: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Vera Lúcia Pinto Alencar – Gestora do FME

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 005/2023-FME

Processo Administrativo: N.º 024/2023

Modalidade de Licitação: Dispensa N.º 005/2023-FME

Contrato n.º 005/2023-FME.

Objeto do Contrato: Locação de veículo do tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, incluindo motorista para atendimento da demanda do Fundo Municipal de Educação de Pium- TO.

Partes: JEOVANE MARTINS DE ALEXANDRIA, pessoa física inscrita no CPF sob o n.º 924.433.621-91 e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM - TO CNPJ n.º 30.463.609/0001-68.

Data de assinatura: 12 de janeiro de 2023.

Recursos: 12.122.0003.2024- 3.3.90.36 - 1.500.1001- DC 498

Valor total: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Vigência: 12 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Vera Lúcia Pinto Alencar – Gestora do FME



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

Código 2312023

QUARTA, 18 DE JANEIRO DE 2023

ANO I

EDIÇÃO 231/2023

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS
Responsável - Trajano Coelho Neto
Dr. Valdemir Oliveira Barros
Prefeito Municipal

Imprensa oficial instituída por N 014/2021 DE 16
DE MARÇO DE 2021



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com
Certificação Padrão ICP Brasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

A Prefeitura Municipal de Pium garante a
autenticidade deste documento, desde que
validado através do Site diario.pium.to.gov.br
com código 2312023.



COD. DE VERIFICAÇÃO

2312023

SUMÁRIO

►Setor de Licitações Prefeitura Municipal	2
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2
AVISO DE INTENÇÃO DE CELEBRAR CONTRATO	2
EXTRATO DE CONTRATO Contrato n.º 005/2023-FME	2
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	2
RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022-PMP	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2

SETOR DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
AVISO DE INTENÇÃO DE CELEBRAR CONTRATO

O Fundo Municipal de Educação de Pium- TO torna público que estará realizando Dispensa de Licitação, com supedâneo no inciso II do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021.

OBJETO: Prestação de serviços na confecção de materiais gráficos destinados para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação.

O Termo de Referência encontra-se disponível no sítio eletrônico da Prefeitura de Pium - TO: <https://www.pium.to.gov.br/> e demais informações poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasprefeitura.pium@outlook.com, pelo telefone (63)3368-1228, ou na sede da Prefeitura Municipal de Pium - TO, localizada na Avenida Diógenes de Brito, n.º 01, Setor Alto da Boa Vista.

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: comprasprefeitura.pium@outlook.com até às 12h00 do dia 20/01/2023.

Vera Lucia Pinto Alencar
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 005/2023-FME

Processo Administrativo: Nº 024/2023

Modalidade de Licitação: Dispensa N.º 005/2023-FME

Contrato n.º 005/2023-FME.

Objeto do Contrato: Locação de veículo do tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, incluindo motorista para atendimento da demanda do Fundo Municipal de Educação de Pium- TO.

Partes: JEOVANE MARTINS DE ALEXANDRIA, pessoa física inscrita no CPF sob o n.º 924.433.621-91 e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM - TO CNPJ nº 30.463.609/0001-68.

Data de assinatura: 12 de janeiro de 2023.

Recursos: 12.122.0003.2024- 3.3.90.36 - 1.500.1001- DC 498

Valor total: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Vigência: 12 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Vera Lúcia Pinto Alencar - Gestora do FME

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 005/2023-FME

Processo Administrativo: Nº024/2023

Modalidade de Licitação: Dispensa N.º 005/2023-FME

Objeto da Licitação: Locação de veículo do tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, incluindo motorista para atendimento da demanda do Fundo Municipal de Educação de Pium- TO.

Partes: JEOVANE MARTINS DE ALEXANDRIA, pessoa física inscrita no CPF sob o n.º 924.433.621-91 e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM - TO CNPJ nº 30.463.609/0001-68.

Data da ratificação e autorização: 11 de janeiro de 2023.

Recursos: 12.122.0003.2024- 3.3.90.36 - 1.500.1001- DC 498

Valor total: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Vera Lúcia Pinto Alencar - Gestora do FME

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022- PMP

Processo Administrativo nº 221/2022.

Contratado SICOM CONTABILIDADE LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 14.994.042/0001-08.

Objeto: Contratação de escritório de contabilidade para a prestação serviços técnicos profissionais especializados relativos à confecção de balancetes mensais elaboração de processo de despesas, emissão de notas de empenho e ordens de pagamento, para o Poder Executivo do Município de Pium - TO.

Dotação Orçamentária:

Secretaria de Administração:

0003.0002.04.122.0003.2006 - 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria.

Fundo Municipal de Saúde:

0004.0020.10.122.0003.2082 - 3.3.90.35

Fundo Municipal de Educação:

0008.0040.12.122.0003.2024 - 3.3.90.35

Fundo Municipal de Assistência Social:

0006.0021.08.122.0003.2099 - 3.3.90.35

PIUMPREV:

0007.0100.09.272.0016.2112 - 3.3.90.35

Fundamento Legal: art. 13, inc. V e art. 25, inc. II, da Lei nº. 8.666/93

Data da Homologação/ratificação: 28 de dezembro de 2022.

Data de assinatura do Contrato: 30 de dezembro de 2022.

